

CONCURSO PÚBLICO 03/2019 – EBSERH/HC-UFU
EDITAL Nº 42 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, 23 DE MARÇO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ENTREGA DE TÍTULOS POR “UPLOAD”)

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a Convocação para a Prova de Títulos (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) do Edital de Abertura de Inscrição nº 03/2019 da ÁREA ASSISTENCIAL conforme a seguir:

1. De acordo com os termos do item 9.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições, DAS PROVAS TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, estão sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) HABILITADOS(AS) e melhores classificados(as) na Prova Objetiva para entrega dos documentos da Prova de Títulos.

2. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para anexar por meio de “Upload”, os documentos da Prova de Títulos, encontra-se disponibilizada no site da Fundação Vunesp, na página do Concurso, durante o período das 10h do dia 25.03.2020 até às 23h59 do dia 30.03.2020”, em que deverão:

a) acessar o link próprio do Concurso Público no site www.vunesp.com.br;

b) localizar a sigla EBSH 1903 – Área Assistencial;

c) fazer o login, inserindo o número de inscrição, CPF e senha para acessar os requerimentos específicos para cada documento de títulos;

d) digitalizar as cópias ~~autenticadas~~ dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

~~d1) as cópias reprográficas que possuem frente e verso dever conter autenticação em ambos os lados do documento;~~

d2) os documentos obtidos por meio digital, apenas serão aceitos como comprovantes de títulos, desde que atendam concomitantemente às seguintes condições:

- se contiverem código de verificação de sua autenticidade e;

- se estiverem autenticadas e certificados em cartório, bem como, conste também, nessa autenticação, o endereço eletrônico de origem do respectivo documento.

e) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

f) verificar se a imagem está nítida, se esta completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se esta orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo;

g) identificar explicitando o seu conteúdo;

h) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão pdf”

ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho.

Atenção:

Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato(a).

3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado o tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

3.1. Não será aceito qualquer tipo de Estágio Curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação de títulos ou como experiência profissional.

Atenção:

3.2 Em decorrência da pandemia que assola o País, fica excluída a autenticação dos documentos em cartório, entretanto, no ato da convocação para contratação os(as) candidatos(as) deverão entregar as referidas cópias autenticadas.

4. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições do presente Concurso Público e todo(s) os subsequentes edital(is) de retificação ou não, no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender e cumprir as normas nele(s) previstas, como também atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência relativamente à realização da Prova de Títulos, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou envio de documentos desnecessários para a correspondente avaliação, sendo aconselhável o candidato ler atentamente o item 9.2. (da Prova de Títulos – Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) antes do envio do(s) documento(s).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Brasília, 23 de março de 2020

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH
